

Lei nº 77 de 25 de Novembro de 1956.

"Autoriza doação de terreno do  
patrimônio Municipal."

A Câmara Municipal de Inhuma deuta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica o Governo Municipal auto-  
rizado a doar ao Sr. Manoel Vicente de Moraes,  
um lote do patrimônio Municipal, medindo  
11,70 mt. pela Rua Mario Caiado e 16,50 pela  
Rua São Vista, anexo ao lote já alienado ao  
referido cidadão, conforme lei nº 65 de 21 de dezem-  
bro de 1955.

Artigo 2º - A presente doação se faz a  
título de indenização pela casa de propriedade do  
Sr. Manoel Vicente de Moraes, construída no  
terreno desapropriado pela Prefeitura.

Art. 3º - A doação a que se refere  
o artigo 1º, far-se-á sem ônus para os  
cofres Municipais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, em  
25 de Novembro de 1956.

Prefeito Municipal

Secretário

Vetado